

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sra. ÁUREA CAROLINA)

Requer a convocação do Eng. Geotécnico **ARMANDO MANGOLIM FILHO** para prestar depoimento.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V e § 3º, *caput*, da Constituição Federal, e do art. 117, *caput*, c/c com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a CONVOCAÇÃO, na condição de TESTEMUNHA, do Eng. Geotécnico **ARMANDO MANGOLIM FILHO** para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data a ser futuramente definida, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, a fim de que a sensação de impunidade ora vigente possa até mesmo fomentar a ocorrência de novos desastres.

Dentre as informações coletadas por esta CPI, tem-se que houve problema durante a instalação de Drenos Horizontais Profundos (DHPs) na barragem B1, especificamente na instalação do DHP-15. Segundo relatório da CPI de Brumadinho no Senado Federal, após ocorrência de problema na instalação do DHP-15, a Vale contratou dois consultores, Os Engs. Paulo Abrão e Armando Mangolim Filho, para avaliar o acontecimento e emitir um parecer sobre o impacto e as ações posteriores. Assim, entendo que a convocação do Eng. Geotécnico Armando Mangolim Filho é essencial para o esclarecimento do que aconteceu durante a instalação dos DHPs.

Daí a razão pela qual considero necessária a oitiva da citada testemunha, para que esta Comissão possa conduzir suas investigações com maior conhecimento de causa e atribuir as responsabilidades pelo trágico evento a quem de direito, pessoas físicas ou jurídicas, alcançando, assim, com maior rapidez e precisão, os fins colimados.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada ÁUREA CAROLINA
PSOL/MG